

CÂMARA DE EXTENSÃO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Protocolo nº: 18.930.318-1

Assunto: Proposta de alterações no PPC do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Campus Curitiba II

Proponente: Centro de Artes

Análise

A Câmara de Extensão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE reuniu-se para discutir a proposta regulamentação das ACEC no Curso de Licenciatura em Artes Visuais, Campus Curitiba II, tomando como base a Resolução nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR e a Instrução Normativa Conjunta PROEC/PROGRAD nº 001/2021.

Trata-se de reestruturação do PPC, cuja análise Técnica já foi apresentada em 25 de maio de 2022, tendo o PPC retornado ao Colegiado para as adequações necessárias.

O Curso de Licenciatura em Artes Visuais apresenta 3205h de carga horária total e as horas destinadas ao desenvolvimento de Ações de Extensão, atendem plenamente o total de 10% da carga horária total, sendo possível extrapolar esse quantitativo, a critério do estudante.

A análise do PPC identificou as seguintes situações:

1. FI 278 – Apresenta o quadro de disciplinas que compõem o Currículo do curso, mas não indica quais disciplinas terão ACEC.
2. FI 280 – O Quadro de distribuição de disciplinas por ano/série apresenta as disciplinas com indicações de ACEC (marcadas com *), entendendo-se que a carga horária prática refere-se às ações de Curricularização da Extensão em ACEC II, porém não se refere à totalidade da carga horária de prática; o que só será possível compreender com a leitura do item que trata da Curricularização da Extensão. Não fica clara a divisão das horas separadas em práticas + teóricas + semipresencial.
3. FI 445 – O item 9.8 destaca o processo de Curricularização dentro da instituição, explicitando Regulamentos e Marcos legais, bem como o quadro de integralização das Ações de Curricularização da Extensão e da Cultura no Curso de Artes Visuais, sendo:
 - ACEC II – 50 h por ano, totalizando 200h
 - ACEC III – 60h
 - ACEC IV – 30h
 - ACEC V – 30h
 - Total de 320h
4. FI 465 - Apresenta o Regulamento de ACEC, no qual discrimina as disciplinas com os procedimentos e normas para cumprimento das ACECs no Curso de Licenciatura em Artes Visuais. A ressalva feita refere-se ao Art. 7º ao apresentar as modalidades de ACEC que serão desenvolvidas no Curso, apresenta uma contagem de carga

horária diferente do quadro de integralização no que se refere às modalidades ACEC III, IV e V, respectivamente 120/140h; 60h e 60h, da mesma forma que aparece no Regulamento de AAC.

Ressaltamos a importância de que haja concordância entre o que está posto no quadro de integralização de ACEC e o que está no Regulamento.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paranavaí-PR, 21 de setembro de 2022.

Adalberto Dias de Souza
Antonio Charles Santiago Almeida
Pedro Alexandre Gomes
Rosemeri Rocha da Silva
Rosimeiri Darc Cardoso